

DESPACHO PRES. Nº. 05/2024

Data: 02/02/2024	Assunto: Retomar estudos – conclusão de cursos de mestrado (2023/2024)
-------------------------	---

Considerando:

- As estratégias desenvolvidas para a promoção da qualificação superior de estudantes, para a redução do abandono escolar e aumento da taxa de sucesso em cursos ministrados nas escolas do Instituto Politécnico de Portalegre (IPP);
- A verificação das elevadas taxas de não conclusão dos mestrados, pelos estudantes devido à não conclusão de dissertações, estágios ou projetos;
- A competência do Presidente do Politécnico de Portalegre, prevista na alínea g) do n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre.

Determino que os estudantes nacionais, ou cidadãos da União Europeia, e os estudantes internacionais residentes em Portugal, que tenham estado matriculados e inscritos num curso de 2º ciclo no IPP (desde o ano letivo 2013/2014), que não tenham concluído o trabalho final de curso e não tenham inscrição ativa no presente ano letivo, possam retomar os estudos, no mesmo curso, ou em curso que lhe tenha sucedido, usufruindo de bolsa no valor da propina, para o que devem:


- a) Apresentar requerimento para retomar os estudos, entre 2 de fevereiro e 1 de março de 2024, através do site do Politécnico, em candidaturas online;
- b) Realizar a inscrição no ano letivo 2023/2024, de 15 a 27 de março de 2024;
- c) Entregar o trabalho de fim de curso até ao dia 30 de abril de 2025.

Para o efeito, os requerimentos serão analisados pelas coordenações de curso e publicados os resultados através de edital, até dia 8 de março de 2024.

Nesta medida, não são abrangidos os cursos de Mestrado em Enfermagem e de Mestrado em Enfermagem Veterinária em Animais de Companhia, por serem ministrados em associação e de forma rotativa em diferentes instituições de Ensino Superior.

Determino, ainda, que os alunos que se encontram, neste momento, a usufruir das prorrogações definidas para o ano letivo, podem apresentar as suas dissertações, estágios ou projetos de teses até 31 de outubro de 2024, sem necessidade de requerer mais prorrogações.

Dar conhecimento aos Diretores das Escolas, à Chefe de Divisão dos Serviços Académicos e publicitar nos moldes habituais.

O Presidente

Luís Carlos Loures